



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Quinta-feira, 23 de Novembro de 2017 | Nº 344

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA

Torno público que o Prefeito Municipal ratificou os processos licitatórios abaixo:

Modalidade	Objeto	Contratado
Inexigibilidade 40/2017	Contratação de Palestrante	Nelci Terezinha Zorzi

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato.	Empresa	Objeto
179/2017	Julio C. Bremm ME	Cercamento Agro Capão do Cedro
181/2017	Construtora Bom Princípio	Contratação de empresa para execução por empreitada global (material e serviço) para reforma e aumento de área da Emef Clóvis Pestana.
182/2017	Afonso Tomczak-ME	Contratação de empresa para execução por empreitada global material/serviços para confecção e instalação de 31 (trinta e uma) paradas de ônibus.
185/2017	GB E GB Construções Ltda	Construção ESF Oliveira II

RESUMO DE ADITIVOS

Contrato.	Empresa	Objeto
138/2017	Corplan Consultoria Ambiental	Prazo
150/2016	J. dos Santos-EPP	Prazo
120/2014	Cooperativa dos Trab. Aut. Lagoa Vermelha	Prazo
92/2014	Cooperativa dos Trab. Aut. Lagoa Vermelha	Prazo
141/2017	Reciclagem Serrana Ltda	Prazo

Torno público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o processo licitatório:

Modalidade	Objeto	Contratado
Tomada de Preços 11/2017	Construção ESF Oliveira II	GB E GB Construções Ltda

Lagoa Vermelha, 21 de novembro de 2017

GUSTAVO JOSE BONOTTO
Prefeito municipal

EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2017

O Município de Lagoa Vermelha - RS, por intermédio da Sr. Prefeito Municipal, mediante Pregoeira designada pela Portaria n.9.296/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **11/12/2017 às 14:00**, na sala de reuniões do Setor de Compras e Licitações se: reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de **Microcomputadores PC Interativo**, de conformidade com as disposições da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Afonso Pena 14, ou pelos fones (54) 3358-9121 e 3358 -9129.

Lagoa Vermelha, 23 de novembro de 2017.

Gustavo José Bonotto
Prefeito Municipal

EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

O Município de Lagoa Vermelha - RS, por intermédio da Sr. Prefeito Municipal, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.9.296/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **aquisição de compressor de alta pressão**, para o dia **08 de dezembro de 2017 às 09 horas** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Afonso Pena 14, site www.lagoavermelha.rs.gov.br, ou pelos fones (54) 3358-9121 e 3358 -9129.

Lagoa Vermelha, 23 de novembro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS - TOMADA DE PREÇO Nº16/2017-

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha – RS, torna público que se acha aberta a presente TOMADA DE PREÇO, tipo de licitação “MENOR PREÇO GLOBAL”, que será realizada **às 09 h do dia 12 de dezembro de 2017**, na Secretaria do Planejamento, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE, CONTRATO DE REPASSE 399.746-33 PRO TRANSPORTE PAC 2**. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, sita na Av. Afonso Pena 14, ou pelos telefones (54) 3358-9129 e pelo site www.lagoavermelha.rs.gov.br.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 90/2017-PROCESSO 314/2017

Fica alterados os itens 01,02 e 03 do edital, conforme segue:

Item 1 - escavadeira hidráulica nova, zero km, ano 2017, com as seguintes características: motor 4 tempo movido a óleo diesel, 06 cilindros, potência de no mínimo 150 hp, peso operacional de no mínimo 21 toneladas, cabine fechada com ar condicionado quente e frio, carro com no mínimo 08 roletes inferiores e comprimento de no mínimo 4.200 mm, largura das sapatas de no mínimo 700 mm, capacidade da concha de no mínimo 1,20 m³, largura de no mínimo 3.000 mm, comprimento do braço da lança de no mínimo 2.900 mm, profundidade de escavação de no mínimo 6.500 mm, com no mínimo 04 modos de trabalho, tanque de combustível de no mínimo 350 lts, bomba de auto abastecimento inclusa, garantia de no mínimo 01 ano ou 1.000 horas de serviço e revisões gratuitas, incluindo óleos, filtros e demais despesas das revisões durante as primeiras 2.000 horas de serviço. Possuir sistema de monitoramento e gerenciamento de equipamento via satélite (GPS), original de fábrica.

Item 2 e Item 3 – Excluir os termos “Fabricação Nacional”.

Fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes, a qual passa para o dia **07 de dezembro de 2017, às 14 horas**.

Permanece inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação.

Lagoa Vermelha, 23 de novembro de 2017.

GUSTAVO BONOTTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Edital Nº 01/2017

CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMAS – BIÊNIO 2018/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8742/93 – LOAS e na Lei Municipal n. 6.760/2013, por meio da Comissão Eleitoral CONVOCA os Representantes da Sociedade Civil: Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes dos usuários da Política de Assistência Social e representantes de suas categorias de profissionais trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com sede neste Município, para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS – Biênio 2018/2019, que será realizado no dia 13 de dezembro de 2017.

Art. 1º - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Vermelha, biênio 2018/2019, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 13 de dezembro de 2017, às 18h e 30min em primeira convocação e 19h e 30min em última convocação, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Lagoa Vermelha, localizado na Av. Afonso Pena, 44 - Centro, Lagoa Vermelha - RS.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no site www.lagoavermelha.rs.gov.br e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Vermelha, admitindo-se apenas uma (01) recondução.

Dos Delegados

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, delegados designados pelas Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes dos usuários de assistência social e representantes de suas categorias de profissionais trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Lagoa Vermelha.

Art. 3º - Os (As) participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores (as), deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos, na data da Eleição, que tenham domicílio no município de Lagoa Vermelha e que tenham vinculação à Política de Assistência Social, na forma disposta neste Edital.

§ Único – As Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social poderão inscrever 02 (dois) representantes como delegados.

Das vagas

Art. 4º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de biênio 2018/2019, os delegados da Sociedade Civil: Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes dos usuários de assistência social e representantes de suas categorias de profissionais trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Lagoa Vermelha, devidamente credenciados, distribuídos na seguinte classificação:

- (01) vagas para usuários da assistência social;
- (03) vagas para entidades e organizações de assistência social;
- (01) vagas para entidades representantes das categorias profissionais dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§ 1º - Somente poderão concorrer as Entidades e Organizações de Assistência Social que estiverem legalmente constituídas e inscritas, ou com seus projetos, programas ou serviços inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Vermelha até a data da publicação deste edital, que as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

Art. 5º - Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (8.742/93) e demais previsões legais, considera-se:

A) Usuários: sujeitos de direito público da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

B) Entidades de Assistência Social: aquelas que executam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e defesa de garantia de direitos de assistência social aos beneficiários;

C) Categoria de trabalhadores de Sistema Único de Assistência Social –SUAS: aquele representante da categoria de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Resolução CNAS nº17/2011).

Dos documentos para inscrição dos delegados conforme segmentos

Art. 6º - Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal, solicitando a inscrição como delegado, candidato à vaga para compor o CMAS para o biênio 2018/2019, conforme cada segmento (Anexo I, II e III).

Art. 7º - Os documentos deverão ser entregues até as 18h30 do dia 13 de dezembro de 2017, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Lagoa Vermelha, localizado na Av. Afonso Pena, 44 - Centro, Lagoa Vermelha - RS.

Art 8º - O modelo de requerimento pode ser retirado com a Secretaria Executiva do CMAS, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Dos documentos para credenciamento de Delegados – votantes:

Art. 9º - Cópia da Carteira de Identidade e Credenciamento do Delegado e seu respectivo suplente do representante que irá votar no Fórum de Eleição conforme cada segmento (Anexo I, II, III).

§ 1º - No caso de estrangeiros, apresentar também o visto de permanência válido;

§ 2º - Cada Delegado poderá representar um único segmento.

Art. 10 – O modelo de credenciamento acima citado deverá ser entregue juntamente com a fotocópia da Carteira de Identidade no ato da inscrição.

Da Análise dos Inscritos e dos Recursos

Art. 11 – Recebidos os requerimentos de inscrição, a Secretaria Executiva e a Comissão Eleitoral realizarão a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da Sociedade Civil que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destes conforme estabelecimento nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 12 – A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia 13 de dezembro de 2017, às 19h, na plenária do Fórum da Sociedade Civil.

Art. 13 – Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, o conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades e Organizações de Assistência Social do município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

Art. 14 – Os representantes da Sociedade Civil que tiverem seus requerimentos indeferidos terão até as 19h30min do dia 13 de dezembro de 2017, para apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão Eleitoral, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Lagoa Vermelha.

Art. 15 – Fica vedada a inscrição de candidatos e credenciamento de delegados nas seguintes situações:

I – Serão impedidos de servir o mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a), genro ou nora, irmãos e irmãs, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.

III – Na falta ou ausência do representante da categoria para apresentar a mesma como candidata a pleitear umas das cinco (05) vagas para compor o CMAS (biênio 2018/2019).

IV – Na falta ou ausência do delegado e/ou suplente credenciado da entidade para participar do processo de escolha que irá ocorrer durante o Fórum de Eleição.

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 16 – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Comissão Eleitoral de forma paritária, composta por quatro (04) membros designados em reunião deste Conselho, conforme Ata nº. 33/2017.

Parágrafo único – Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e aos representantes da Sociedade Civil habilitados a participarem do presente pleito.

Art. 17 – A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- a) Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b) Conferir os documentos apresentados pelos delegados com os apresentados na inscrição;
- c) Colher as assinaturas dos delegados na lista de presença;

Art. 18 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, no dia 20 de dezembro de 2017 às 11h00min em primeira convocação e às 11h15min em última convocação, na Sala dos Conselhos.

Art. 19 – Os representantes da Sociedade Civil eleitos que não se fizerem presentes na posse por meio de seus representantes na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMAS perderão o direito de participar do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Vermelha, biênio 2018/2019.

Das Disposições Finais

Art. 20 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 21 – Os conselheiros do CMAS têm as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Participar de reuniões extraordinárias, conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III. Participar das comissões temáticas;

IV. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 22 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Lagoa Vermelha, 22 de novembro de 2017.

Neiva Borges Godinho
Presidente do CMAS
(Gestão 2016/2017)

ANEXO I

CREDENCIAMENTO DE DELEGADO USUÁRIOS

O grupo de usuários _____, por seu representante legal, abaixo assinado(a), consoante dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal n. 6.760/2013, bem como demais dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro o(a) senhor(a) _____, RG nº _____, e, o(a) senhor (a) _____, RG nº _____, para participar ativamente da Eleição para a escolha de cinco representantes da sociedade civil organizada (art. 12º, III da Lei 3.172/95), marcada para o dia 13 de dezembro de 2017, às 18h e 30min em primeira convocação e 19h e 30min em última convocação, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Lagoa Vermelha, localizado na Av. Afonso Pena, 44 - Centro, Lagoa Vermelha - RS

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da carteira de identidade do delegado votante. Esses documentos serão entregues no ato de realização da inscrição da entidade.

Lagoa Vermelha, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal do Grupo de Usuários

ANEXO II
CRENCIAMENTO DE DELEGADO ENTIDADE

A entidade _____,
por seu representante legal, abaixo assinado(a), consoante dispõe a Lei
Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e
Lei Municipal n. 6.760/2013, bem como demais dispositivos atinentes à matéria,
pelo presente instrumento, credencia primeiro o(a) senhor(a)
_____, RG nº _____,
e o(a) senhor(a) _____,
RG nº _____, para participar ativamente da Eleição para a
escolha de cinco representantes da sociedade civil organizada (art. 12º, III da Lei
3.172/95), marcada para o dia 13 de dezembro de 2017, às 18h e 30min em
primeira convocação e 19h e 30min em última convocação, no Plenarinho da
Câmara de Vereadores de Lagoa Vermelha, localizado na Av. Afonso Pena, 44
- Centro, Lagoa Vermelha - RS

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da
carteira de identidade do delegado votante. Esses documentos serão entregues
no ato de realização da inscrição da entidade.

Lagoa Vermelha, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Entidade

ANEXO III
CRENCIAMENTO DE DELEGADO CATEGORIA DE TRABALHADORES
DO SUAS

A categoria de Trabalhadores _____,
por seu representante legal, abaixo assinado(a), consoante dispõe a Lei
Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e
Lei Municipal n. 6.760/2013, bem como demais dispositivos atinentes à matéria,
pelo presente instrumento, credencia primeiro o(a) senhor(a)
_____, RG nº _____,
e o(a) senhor(a) _____,
RG nº _____, para participar ativamente da Eleição para a
escolha de cinco representantes da sociedade civil organizada (art. 12º, III da Lei
3.172/95), marcada para o dia 13 de dezembro de 2017, às 18h e 30min em
primeira convocação e 19h e 30min em última convocação, no Plenarinho da
Câmara de Vereadores de Lagoa Vermelha, localizado na Av. Afonso Pena, 44
- Centro, Lagoa Vermelha - RS

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da
carteira de identidade do delegado votante. Esses documentos serão entregues
no ato de realização da inscrição da entidade.

Lagoa Vermelha, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal Categoria de Trabalhadores